



Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2025

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62 do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de disciplinar em seus aspectos de padronização e uniformidade o procedimento concernente a assinatura digital no pleito eleitoral do corrente ano, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização de Assinatura Eletrônicas válidas e reconhecidas pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre as regras para uso nas interações entre pessoas e instituições privada.

Art. 2º - A autorização acima citada se refere a Assinatura Eletrônica Avançada, prevista no art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, validado pelo portal “gov.br”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão, sob a URL “sinfa.org.br”.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Henrique dos Santos Castro

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Verônica Batalha Jardim Ramos

Keylla Lauletta Furtado Cardoso